LEI Nº 3.465 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar de "Jorge Luiz Guimarães" a área institucional de Nº 02, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 050/2019 de autoria do vereador Rady Dias de Medeiros e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de "Jorge Luiz Guimarães" a área institucional de Nº 02, no Loteamento Residencial Currais Novos, Bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN.

Art. 2° - Essa lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 12 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito